



APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que o Hospital Regional de Jundiaí atenda prioritariamente aos municípios da Região Metropolitana de Jundiaí e Itatiba.

Considerando que a Lei Complementar 1.362/2021 criou a Região Metropolitana de Jundiaí (RMJ), composta pelos municípios de Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Cabreúva, Jarinu e Louveira;

Considerando que o município de Itatiba, embora fora da região metropolitana, possui vínculo histórico, geográfico e assistencial consolidado com a rede de saúde de Jundiaí, sendo parte integrante de acordos regionais e do fluxo natural de pacientes;

Considerando que o Hospital Regional de Jundiaí foi projetado principalmente em função da demanda da Região Metropolitana de Jundiaí, mas hoje atende 42 municípios, muitos dos quais distantes geograficamente do hospital, dificultando o transporte e o atendimento efetivo desses pacientes;

Considerando que a manutenção desse fluxo de pacientes de fora da região metropolitana e Itatiba compromete o acesso ao hospital pela população que, de fato, compõem a área de abrangência lógica e operacional da unidade, gerando longas filas de espera e sobrecarga dos equipamentos de saúde municipais; e

Considerando que, segundo regem as diretrizes do SUS, não se pretende negar o atendimento aos pacientes das demais cidades hoje acolhidas pelo Hospital Regional de Jundiaí, mas reorganizar o fluxo de pacientes visando otimizar o sistema e garantir o direito à saúde para todos, permitindo que os outros 34 municípios



sejam priorizados pelos hospitais mais próximos de suas respectivas regiões, o que seria o mais lógico e, com isso, poupando tempo e recursos públicos, assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que o Hospital Regional de Jundiaí atenda prioritariamente aos municípios da Região Metropolitana de Jundiaí e Itatiba.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Governador do Estado de São Paulo;
2. Secretário de Saúde do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.

EDICARLOS VIEIRA